



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.945, de 13 de fevereiro de 2023

**Fica revogada a Lei Municipal nº
3.430, de 03 de agosto de 2022.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.945/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.430, de 03 de agosto de 2022.

A Lei Municipal nº 3.430/2022, altera a disposição da Lei Municipal nº 3.036/2018, e, conseqüentemente, a forma de pagamento do 13º salário aos Servidores Públicos Efetivos do Município de Joao Neiva, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações, que era pago integralmente no mês de aniversário, passando para 70% (setenta) por cento a ser pago na data de aniversário do servidor e o restante, 30% (trinta) por cento, no mês de dezembro.

O 13º salário deve ser informado ao e-Social, por ser este um sistema que faz parte do funcionamento de todas as empresas e órgãos públicos regularizados, e que é gerenciado pelo departamento de Recursos Humanos (RH), no dever de cumprir as obrigações legais. E, por se tratar de um sistema novo, e por desconhecimento da legalidade, a Lei Municipal nº 3.036/2018 foi alterada.

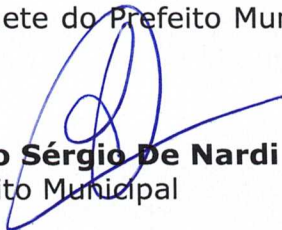
Após consulta realizada pela Controladoria foi verificada a legalidade quanto ao pagamento do 13º salário em sua integralidade antes de 30 de novembro, desta forma, é possível o pagamento ser no mês de aniversário do servidor.

É comum o pagamento do 13º salário integral antes do mês de dezembro, e, segundo a publicação do Comitê Gestor do E-Social, o que ocorre não é um pagamento integral, mas um adiantamento superior ao valor devido, e, assim, deve ser declarado na folha do mês em que esse pagamento ocorre.

Entendendo que dezembro é um mês atípico, em virtude das altas demandas de processos para pagamento, empenhos, ajustes no setor contábil para envio de prestação de contas mensal e ainda os preparativos para envio da prestação de contas anual das contas de Governo e ordenadores de despesas, além de atender ao Decreto de Encerramento do Exercício, e que por consequência disso, gera-se uma sobrecarga aos setores de Recursos Humanos, Contabilidade e Tesouraria, por isso, o pagamento integral do 13º salário na data de aniversário do servidor efetivo permitirá ao Município mais flexibilidade e atenuação financeira no mês de dezembro.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de fevereiro de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.945, de 13 de fevereiro de 2023.

**Fica revogada a Lei
Municipal nº 3.430, de
03 de agosto de 2022.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.430, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de fevereiro de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.945/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 13 de fevereiro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal